

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE MAIO DE 2024

Nº 084

## EXECUTIVO/GABINETE

\*DECRETO 1.797/2024, de 03 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de maio de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

### ANEXO I

|                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER                |              |
| 27.812.2544.2262.2262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER |              |
| 4490510000 - Obras e instalações                                      | 3.000.000,00 |
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União    |              |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                            |              |
| 08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA            |              |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física             | 40.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                        |              |
| TOTAL                                                                 | 3.040.000,00 |

### ANEXO II

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                                                 |              |
| 15.451.1049.1088.1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |              |
| 4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                  | 1.500.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               |              |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                                                 |              |
| 15.451.1049.1088.1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS |              |
| 4490510000 - Obras e instalações                                                             | 1.500.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               |              |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                   |              |
| 08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                   |              |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                             | 20.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               |              |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                   |              |
| 08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                   |              |
| 4490510000 - Obras e instalações                                                             | 20.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                                               |              |
| TOTAL                                                                                        | 3.040.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de maio de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 478/2024 - GP, de 03 de maio de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MEIZE LIMA DA CUNHA do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA I - E.M. DE 1º GRAU CANTINHO DO SABER na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 384/2024-SEMA, de 06 de Maio de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 550/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a VERÔNICA SIMONE DUTRA VERAS, Matrícula 5290, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 06 de Maio de 2024 à 06 de Agosto de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 385/2024-SEMA, de 06 de Maio de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 617/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA MEDEIROS, Matrícula 9867, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 06 de Maio de 2024 à 06 de Agosto de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 386/2024-SEMA, de 06 de Maio de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 602/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a NAILDE CUSTODIO DE FRANÇA, Matrícula 9361, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 06 de Maio de 2024 à 06 de Agosto de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022**

Processo N.º 9066/2021

Pregão Presencial N.º 015/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Controladoria Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.016.854/0001-17, com sede na Avenida Afonso Pena - Natal/RN  
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2024, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 04 de maio de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, IV, § 2º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: Unidade 23 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Projeto/Atividade: 2184 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL; Elemento 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2024

RITA APARECIDA DE MEDEIROS  
 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
 CONTRATANTE  
 CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS  
 CLAUDEMBERGH E DANTAS - ME  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2024**

Processo Nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº. 004/2023,

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Tributação com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro - CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial da Secretaria Municipal de Tributação e do município de São Gonçalo do Amarante, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

| C/DIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | MARCA | UN       | QUANT.   | PREÇO MENSAL | TOTAL     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------|--------------|-----------|
| 934628 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | NIC   | 12 MESES | 1VEICULO | 2.999,00     | 35.988,00 |
|        |                                                                                                                                                                                              |       |          | Total    |              | 35.988,00 |

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 35.988,00 ( trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a execução da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2024

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA  
 Contratante  
 LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A  
 LOCALIZA LOCADORA DE VEÍCULOS

**SAAE****PORTARIA Nº 072/2024/SAAE/SGA, de 06 de maio de 2024.**

Declara vacância do cargo de Técnico em Contabilidade

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do parecer jurídico do memorando Doc nº 9.898/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pelo servidor Otavio Serafim da Silva Neto, matrícula nº 092, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 36, inciso VIII, da lei 72/1999.

Art. 2º Esta vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que a servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 073/2024/SAAE/SGA, 06 de maio de 2024.**

Concede gratificação de desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) nº 9.895/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor João de Deus Pereira, matrícula nº 034, a Gratificação de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário-base, conforme o art. 7º da Lei nº 1.479, de 17 de abril de 2015, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 074/2024/SAAE/SGA, 06 de maio de 2024.**

Concede gratificação de desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) nº 9.895/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Edjayl de Queiroz Otaviano, matrícula nº 090, a Gratificação de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário-base, conforme o art. 7º da Lei nº 1.479, de 17 de abril de 2015, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

**IPREV****PORTARIA Nº 038, de 06 de maio de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 465/2017 – IPREV, considerando a sentença prolatada nos autos da ação judicial nº 0104936-89.2016.8.20.0129 e o trânsito em julgado do processo, resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 0026/2021-IPREV, publicada em 10 de junho de 2021, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA OLDACIR CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula nº 5973, ocupante do cargo de Professor PN-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e que retornará regularmente às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
Diretora de Benefício do IPREV

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br